



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL DE Nº 418 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dá nome às Obras Públicas Municipais,
e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominado:

- I- De Ana Maria de Souza “Dona Naninha”, a Academia de Saúde, localizada no km 01 na margem direita da Rodovia – LMG 827, que liga Medeiros a Bambuí.
- II- De Izaltina Simões Cruvinel “Dona Tina”, a Farmácia de Minas, localizada na Rua Helena Miguel Elias nº 555, em Medeiros/MG.
- III- De Maria Dalva Silva Mendonça, o Sistema Simplificado de Abastecimento de Água da Comunidade Rural do Alto do Café, localizado na Comunidade Rural do Alto do Café município de Medeiros.

Art 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas que dá denominação as mesmas.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 01 de Dezembro de 2016

Prefeito Municipal